

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN**Estudo Técnico Preliminar 12/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 08068.000514/2024-78

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata o presente a respeito da contratação de empresa especializada nos serviços de formação de condutores, credenciada junto ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN-RN), com o objetivo de capacitação de policiais federais visando a alteração de categoria da Carteira Nacional de Habilitação para a categoria "D".

2.2 A fundamentação da necessidade leva em consideração os seguintes pontos:

- Ausência de policiais habilitados na categoria "D";
- Condução de caminhões apreendidos entre as cidades de Mossoró e Natal;
- A a MOC 07/2016-DLOG/PF, que proíbe que a condução de veículos pesados seja feita por servidores administrativos ou contratados da Polícia Federal, ainda que possuam carteira nacional de habilitação condizente, de forma que tais veículos só poderão ser conduzidos por policiais federais, motoristas oficiais da polícia federal, durante as missões;
- Alto custo na contratação de serviços profissionais, seja em missão programada ou em caráter emergencial;
- O mister da Polícia Federal em capacitar seus servidores da melhor forma possível, além de ser uma ação realizada no âmbito de outras unidades do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPF/MOS/RN	RODRIGO DE SÁ DE OLIVEIRA
DREX/SR/PF/RN	ANDRÉ MILANI
DPF/MOS/RN	TELISMAR DE LIMA LOPES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto do presente ETP visa à contratação para capacitação profissional. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

4.2 A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- - Cadastro no sistema SICAF e documentação obrigatória atualizada:

4.3 A empresa deve estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou possuir a documentação obrigatória atualizada. Isso inclui:

- Certidão de Regularidade do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
- Certidão de Regularidade da Receita Federal.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- Estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, - Disponível no site do Tribunal de Contas da União (TCU).

- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.4 A empresa deve possuir autorização para o exercício da atividade de curso de formação de condutores, expedido pelo Departamento de Trânsito Estadual, nos termos do art. 156 e 158 da Lei nº 9.503/97 e Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

4.4 Requisitos mínimos para satisfação:

4.4.1 Para garantir que as empresas atendam às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados:

- Requisitos do serviço: deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado na planilha de custos e formação de preços, que segue anexo ao processo em análise.

5.2. Cabe salientar que, conforme previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Incisos I, II e IV da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo a Seção de Obtenção utilizado o relatório de cotação gerado pelo sítio eletrônico painel pesquisa de preços do "compras.gov.br", onde constam o menor valor atinentes a processos licitatórios homologados por ente público na localidade, obedecendo estritamente à ordem de cotação tipificada na norma em comento.

5.3 Cabe salientar que, conforme previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Incisos I, II e IV da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo a Seção de Obtenção utilizado o relatório de cotação gerado pelo sítio eletrônico painel pesquisa de preços do "compras.gov.br", onde consta o menor valor atinentes a processos licitatórios homologados por vários entes públicos, obedecendo estritamente à ordem de cotação tipificada na norma em comento.

5.4. Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação profissional para mudança de categoria de habilitação, da "B" para "D", de acordo com as especificações descritas no presente processo de contratação: 08068.000514/2024-78.

6.2. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

6.3. Dos normativos vigentes, dentre as soluções possíveis a viabilizar a contratação dos serviços comuns, objeto deste, destacamos:

6.3.1. Dispensa de licitação, na forma eletrônica, observados os limites do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021.

6.3.2. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com base na Lei 14.133/2021, que demandaria mais de 30 dias.

6.4. Desse modo, em face do valor estimado, compete a Administração mensurar entre as opções disponíveis qual melhor se adequa ao caso concreto, tendo em conta inclusive a avaliação do custo-benefício de uma ou outra modalidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação será realizada conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	LOCALIDADE	UNI DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	O objeto é a contratação de empresa						

01	especializada para prestação de serviço de curso de capacitação profissional para mudança de categoria de habilitação, da "B" para "D"	NATAL	UN	7	R\$ 1.703,90	R\$ 11.927,30
02	O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação profissional para mudança de categoria de habilitação, da "B" para "D"	MOSSORÓ	UN	3	R\$ 1.853,80	R\$ 5.561,40
TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.488,70

7.2. O custo é apurado a partir de pesquisas de preços, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

8.3. Diante do exposto, o custo da contratação é de R\$ 17.488,70 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.488,70

8.1 A ação tem por objetivo capacitar 10 (dez) servidores ao custo total de **R\$ 17.488,70 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	LOCALIDADE	UNI DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação profissional para mudança de categoria de habilitação, da "B" para "D"		NATAL	UN	7	R\$ 1.703,90	R\$ 11.927,30
02	O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação profissional para mudança de categoria de habilitação, da "B" para "D"		MOSSORÓ	UN	3	R\$ 1.853,80	R\$ 5.561,40
TOTAL ESTIMADO							R\$ 17.488,70

9.2. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda. Assim, o objeto será dividido em 2 (dois) itens, conforme a tabela acima.

9.3. Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas, haja vista a interdependência de fornecimento deles, fato esse que corrobora o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está em conformidade com a seguinte diretriz:

11.2 A Polícia Federal estabeleceu, por intermédio da Portaria n.º 12.655 - DGP/PF, de 6 de maio de 2020, o Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP para o quadriênio 2020/2023 os objetivos institucionais e a indicação das áreas estratégicas de capacitação. Sendo assim, a ação de capacitação em tela encontra-se alinhada ao objetivo institucional "**Segurança e Logística**" e às áreas estratégicas "**Habilitação para condução de veículos e embarcações**".

12. 12 Justificativa quanto à restrição de I

- 12.1. Devido à natureza do objeto, haverá, excepcionalmente, restrição quanto à localidade na qual o serviço será prestado.
- 12.2. Tendo em vista que o referido curso conta com aulas presenciais, haverá a necessidade constante de deslocamento dos servidores matriculados.
- 12.3. Assim, caso o serviço fosse prestado em localidades distantes, haveria um incremento substancial de dispêndios com transporte, bem como o pagamento de diárias/transporte aos servidores, o que tornaria inviável a contratação.
- 12.4. Dessa forma, em caráter excepcional, o curso deverá ser realizado exclusivamente nas cidades de Natal e Mossoró – RN.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1. Garantir a condições necessárias para o funcionamento das atividades do órgão , mantendo a salubridade e adequação das instalações utilizadas pelos servidores no dia a dia.

14. Providências a serem Adotadas

- 14.1 Após a Celebração do Contrato ou instrumento equivalente, Ordenadora de Despesas providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber o serviço solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1. A prestação do serviço em lide não oferecerá risco relevante de impacto ambiental. Não obstante, será inserida cláusula no Termo de Referência, estabelecendo critérios de sustentabilidade como requisitos de contratação, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações em vigor.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

- 16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.
- 16.2. Assim, em nome do Princípio Constitucional da Eficiência do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, torna-se necessária a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

ANDRE MILANI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 09:42:01.

TELISMAR DE LIMA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 10:11:07.